



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Recebido 31/03/22
Câmara Municipal de Três Coroas
Alex Sandro Ramos Quinteiro 37:45
Chefe de Secretaria
Matrícula 4145-9

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.160, de 31 de março de 2022.
Em Regime de Urgência!

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0052 ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO ESPECIAL
1.174 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO NAE – NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		350.000,00
Total do recurso 0031 – FUNDEB		350.000,00

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
1.170 CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Subtotal do recurso 0031 – FUNDEB	70.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.205 MANUTENÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00
3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Subtotal do recurso 0031 – FUNDEB	164.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.448 MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB
30%

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186.000,00
Subtotal do recurso 0031 – FUNDEB	350.000,00
Total Geral do recurso 0031 – FUNDEB	350.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 31 de março de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

“Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da Natureza da Despesa 449061 na Ação Governamental 1.174 na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Este pedido é para a aquisição de dois terrenos para construção da Sede do Núcleo de Atendimento Especializado – NAEE.

Anexo encaminhamos a ATA nº 04/2022, de 29 de março de 2022, do Conselho do FUNDEB, que deliberou acerca de tal questão.

Para que fique evidenciada de forma contábil e orçamentária a utilização do recurso e para que seja possível a prestação de contas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de forma adequada, são necessárias as alterações nas Lei acima mencionada.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, 31 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

aquisição de dois ônibus e um furgão
 que serão utilizados com a finalidade
 de transporte escolar e não mais no
 início da construção da escola ambiental
 como aprovado por este conselho em reunião
 que ocorreu no dia três de fevereiro do
 corrente ano. O Sr. Guarus também expli-
 cou os motivos de o município não ter
 atingido os índices mínimos exigidos
 de aplicação dos recursos recebidos
 no ano de dois mil e vinte um,
 sendo que o relatório foi aprovado com
 ressalva, em forma de parecer, que será
 assinado pelo Presidente do Conselho. A
 Sra. Dirigina questionou se está havendo
 alguma movimentação por parte da
 Administração em realizar a equipara-
 ção salarial dos professores da educação
 infantil em relação ao salário dos pro-
 fessores do ensino fundamental, o Sr.
 Guarus citou que este assunto está como
 prioridade para ser resolvido durante
 este ano. O Sr. Guarus também falou
 que a escola ambiental será construí-
 da com outros recursos. Não havendo
 nada mais a constar, a presente ata será
 lida e assinada por todos. Rubio Morita
 Matti Stul, Elaine Reinhardt, Virginia Mapelli, Francine
 Velkard Machado, Janice Gold, conselheiros, Assessor,
 Dirigina, Renato Matti

Ata 04/2022

Aos vinte e nove dias do mês de março
 de ano de dois mil e vinte e dois, às

Não, se não quiser, não pode
 Não Inacunde mais nada a constar, a presente
 carta será lida e assinada por todos Inacunde
 Inacunde, ~~Inacunde~~ Elaine
 Inacunde mais Steel Inacunde
 Inacunde mais Inacunde

harbore mate Steel
Female mate

Elaine
Amel Blumfeld

Leinhardt Reibis
H. Braun Hefel/lu